

CENTRO DE SAÚDE DA HORTA

Aviso n.º 1023/2006 de 21 de Novembro de 2006

- 1- Nos termos do disposto no Decreto – Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho, toma-se publico que por despacho do Conselho de Administração de 04 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar de **assistente administrativo** da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Horta, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 55/88/A, de 19 de Outubro, alterado pelo Decreto regulamentar Regional n.º 19/96/A, de 22 de Abril, cuja vaga foi descongelada pela Resolução n.º 58/2006 de 25 de Maio e comunicada a este Centro de Saúde pelo ofício n.º DRS-Sai/2006/2798, de 01 de Junho de 2006, da Direcção Regional da Saúde.
- 2- Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto – Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 3- O Prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar posto a concurso.
- 4- Compete genericamente ao cargo posto a concurso executar a partir de orientações e instruções funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.
- 5- As funções a desempenhar serão remuneradas pelo vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria índice 199, de acordo com o mapa anexo ao Decreto – Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro e o local de trabalho é no Centro de Saúde da Horta e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.
- 6- Poderão ser opositores ao concurso os indivíduos que, cumulativamente satisfaçam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções publicas.
 - 6.1- São requisitos gerais de admissão a concurso os mencionados no artigo 29.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter dezoito anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória
 - 6.2- São requisitos especiais: Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.
- 7- Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas.

- 8- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Horta, solicitando a admissão ao concurso e entregues no serviço de pessoal durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção para Centro de Saúde da Horta, Vista Alegre, 9901-853 Horta até ao termo do prazo fixado neste aviso.
- 9- Os requerimentos deverão ser feitos em papel adequado devendo declarar em alíneas separadas e sob compromisso de honra os requisitos gerais de admissão ao concurso e conter os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós graduação, etc.);
 - d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
 - e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
- 10- Conjuntamente com o requerimento de admissão ao concurso, os candidatos deverão apresentar documentos comprovativos das habilitações literárias ou profissionais e curriculum vitae detalhado e assinado.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

- 11- Os métodos de selecção a utilizar serão os constantes da Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos.

- 11.1- Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitações literárias;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação e aperfeiçoamento profissional.

- 11.2- A prova de conhecimentos será efectuada de acordo com o anexo à Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, revestindo a natureza de prova escrita, com a duração de 2 horas e 30 minutos sendo:

- 1- Prova de conhecimento geral com duração de 90 minutos, que constará de uma prova de português;
- 2- Prova de conhecimentos específica, sobre administração pública, com duração de 60 minutos, incidindo, no todo ou em parte sobre as seguintes matérias:

Estatuto dos funcionários públicos: regime de férias, faltas e licenças, regime de recrutamento e selecção de pessoal, carreiras da função pública, regime disciplinar, aposentação, A.D.S.E., estatuto remuneratório e decreto de execução orçamental.

- 11.3- Na prova de conhecimentos específica sobre administração pública, é permitido a consulta dos diplomas legais de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.

11.4- As provas de conhecimentos referidas no ponto 11.2 terão cada uma carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11.5- Os critérios de apreciação e ponderação de avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11.6- O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos serão notificados aos candidatos, mediante ofício registado com aviso de recepção, tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto – Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

12- A relação dos candidatos admitidos será afixada no placard do sector de pessoal do Centro de Saúde da Horta. Caso haja exclusão de candidatos estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a lista classificativa divulgada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma.

13- O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Maria Aldina Lacerda Freitas, Chefe de Secção do Centro de Saúde da Horta.

Vogais

Efectivos: Maria Manuela Bettencourt da Silva Rocha, Chefe de Secção do Centro de Saúde da Horta, que substituirá o presidente nas suas faltas, impedimentos e incompatibilidades;

Carla Micaela da Silva Fraga Brum, assistente administrativa especialista do Centro de Saúde da Horta.

Vogais

Suplentes: Maria Alexandra Nunes Lages Rosa Bruno, assistente administrativa especialista do Centro de Saúde da Horta;

Tânia Maria Dutra de Faria Cabral, assistente administrativa do Centro de Saúde da Horta.

06 de Novembro de 2006. O Vogal Administrativo, João Manuel Silveira Bettencourt.